



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 4, 13 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria PGM nº 31, de 14 de setembro de 2022

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 12, incisos XIII, XIV e XVI, da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, artigo 64, inciso I da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, artigo 11, incisos XIII, XIV e XVI, do Decreto n 245, de 15 de janeiro de 2021, Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 31, de 14 de setembro de 2022 da Procuradoria-Geral do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 72. A divisão interna de áreas no âmbito da Procuradoria Especializada da Fazenda Pública Municipal será disciplinada por ato interno do Procurador-Chefe da Fazenda Pública, após anuência do Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 16/01/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0938202** e o código CRC **FB240F97**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO